



Sua operadora definitiva.

**RIO DE JANEIRO**

Rua Sete de Setembro, 43 / 3º andar . Centro . CEP 20050-003 . 21 2004 3400

**SÃO PAULO**

Rua Vergueiro, 1855 Conj.93 Edifício Condomínio Vergueiro . Paraíso . CEP 04101-000 . 11 3400 3400

faleconosco@trinn.com.br | www.trinn.com.br

**TERMO DE ADESÃO (ANEXO I)**

**PRODUTO:** TrinnFácil

**OBJETO:** Contratação dos serviços oferecidos pela Trinn de internet de alta velocidade (banda larga) e de telefonia fixa, com utilização do Código de Seleção de Prestadora (CSP) 34, na originação de chamadas de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI.

**PREÇO:** Escolha uma das opções abaixo.

Linhas	Banda	Básico	Upgrade	Linhas	Banda	Básico	Upgrade
2	600Kb / 1Mb	189,00	289,00	8	2Mb / 4Mb	699,00	949,00
4	1Mb / 2Mb	349,00	549,00	15	2Mb / 4Mb	1.200,00	1.449,00
6	1Mb / 2Mb	439,00	639,00	30	4Mb	1.600,00	-

**IMPORTANTE:** Ligações locais para telefones fixos ilimitadas, inclusas no valor acima. O valor de upgrade corresponde a uma velocidade acima da básica.

Escolha uma opção abaixo (R\$ p/ minuto) para ser utilizada nas chamadas locais móveis e de longa distância.

	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Plano Básico	Plano R\$ 50	Plano R\$ 200	Plano R\$ 350	Plano R\$ 600	Plano R\$ 1.000
<b>Local Móvel</b>	0,74	0,69	0,67	0,63	0,61	0,59
<b>LDN Fixo</b>	0,35	0,25	0,23	0,21	0,20	0,18
<b>LDN Móvel</b>	0,99	0,97	0,95	0,89	0,87	0,85
<b>LDI</b>	a partir de 0,40	a partir de 0,40	a partir de 0,40	a partir de 0,25	a partir de 0,25	a partir de 0,20

**CUSTO IMPLANTAÇÃO:** Grátis.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Indeterminado.

**INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS:** Zero.

**CUSTO DESINSTALAÇÃO:** R\$ 50,00 por linha.

O cliente está de acordo que a Trinn realizará uma análise das condições técnicas e financeiras da prestação do serviço no endereço informado pelo cliente e poderá concluir pela:

- confirmação de atendimento, reconhecendo o cliente sua adesão ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações (Contrato), disponível no site [www.trinn.com.br](http://www.trinn.com.br). Desta forma, o cliente aceita as condições comerciais descritas neste Termo, que passa a fazer parte do Contrato como Anexo I.

- impossibilidade do atendimento, sendo certo que tal fato não constituirá inadimplemento contratual por parte da Trinn e do cliente.

Para viabilizar a ativação dos serviços contratados, o CLIENTE autoriza a substituição dos pares metálicos conectados por outra operadora pelos da TRINN, com aproveitamento do cabeamento já existente.

Caso opte pela manutenção dos pares metálicos da outra operadora e pela passagem de novo cabeamento para viabilizar a ativação dos serviços contratados junto à TRINN, o CLIENTE deverá manifestar o exercício dessa opção por escrito e arcará, neste caso, com o custo de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por par metálico."

Carimbo

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Nome/Cargo